

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha -  
Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 13/2026

Diamantina, 22 de abril de 2026.

Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado - Processo SLA nº 39190/2025			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:138000204		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: LAS/RAS		VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS	
PROCESSOS VINCULADOS	PA / DOC SEI	Decisão	
Certidão Uso Insignificante	13593/2026	Deferida	
Autorização para intervenção Ambiental	2100.01.0027190/2024-66	Deferida	
EMPREENDEDOR: Mineração Felix LTDA		CPF/CNPJ: 05.284.615/0010-00	
EMPREENDIMENTO: Mineração Felix LTDA		CPF/CNPJ: 05.284.615/0010-00	
MUNICÍPIO: Comercinho		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há			
Coordenada geográfica: lat. 16° 11' 25.73"S e long. 41° 41' 16.10"O			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	0
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento		
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento minerários		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Hewerton F**** M***** - Engenheiro Florestal		ART: MG20254177470 CTF/AIDA: 8110784	
Jadson P***** d** S***** - Engenheiro Ambiental		ART: MG20264796231 CTF/AIDA: 9083331	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Dieferson da Silva Rodrigues Analista Ambiental – Ura Jequitinhonha		1.562.487-7	Assinado digitalmente

De acordo: Sara Michelly Cruz Coordenadora de Análise Técnica – Ura Jequitinhonha	1.364.596-5	Assinado digitalmente
--	-------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Dieferson da Silva Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 22/04/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137953918** e o código CRC **DF69513E**.



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Mineração Felix Ltda., pretende atuar no ramo da mineração com a extração de granito. Em 08/09/2025, o empreendimento teve formalizado na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - URA JEQ, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 39190/2025, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento está situado na zona rural do município de Comercinho/MG.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme redação da Deliberação Normativa Copam nº. 217/2017, são: **“Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, A-02-06-2”**, com produção bruta de 3.240 m<sup>3</sup>/ano, **“Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, A-05-04-6”**, com área útil de 0,5 ha, **“Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, A-05-05-3**, com extensão de 1,8 km. O empreendimento está em fase de projeto.

O empreendimento foi enquadrado na modalidade LAS/RAS, classe 2, em razão do porte pequeno e potencial poluidor médio, não havendo a incidência de critério locacional. Ressalte-se que apesar de haver intervenção ambiental, essa não contabiliza peso para fins de enquadramento, uma vez que se trata de supressão de indivíduos isolados e que já foi devidamente analisada conforme ato autorizativo do IEF nº 2100.01.0027190/2024-66.

O empreendimento em tela possui junto à Agência Nacional de Mineração – ANM o processo de direito minerário nº 832.112/2003, estando em processo de requerimento de autorização de pesquisa para uma poligonal de 786,74 hectares, sendo a substância de interesse o granito.

Em consulta à plataforma IDE-Sisema realizada em 10/12/2025, foi constatado que o empreendimento se localiza dentro do bioma Mata Atlântica (Lei 11.428/2006) e em áreas de baixa ocorrência de cavidades. O empreendimento está fora dos limites de terras quilombolas e indígenas e seus raios de restrição, de áreas de proteção (IEF/ICMBio) e da Reserva da Biosfera.

Por meio de resposta à informação complementar, foi apresentada declaração de não impacto em terras indígenas, terras quilombolas, bens culturais protegidos, áreas de proteção ambiental municipal ou em locais que exijam a remoção da população afetada,



conforme o disposto no artigo 27 da Lei 21.972/2016. Conforme consulta ao IDE-Sisema, em 01/04/2026, não foram identificadas áreas conflitantes com a região onde o empreendimento está implantado.

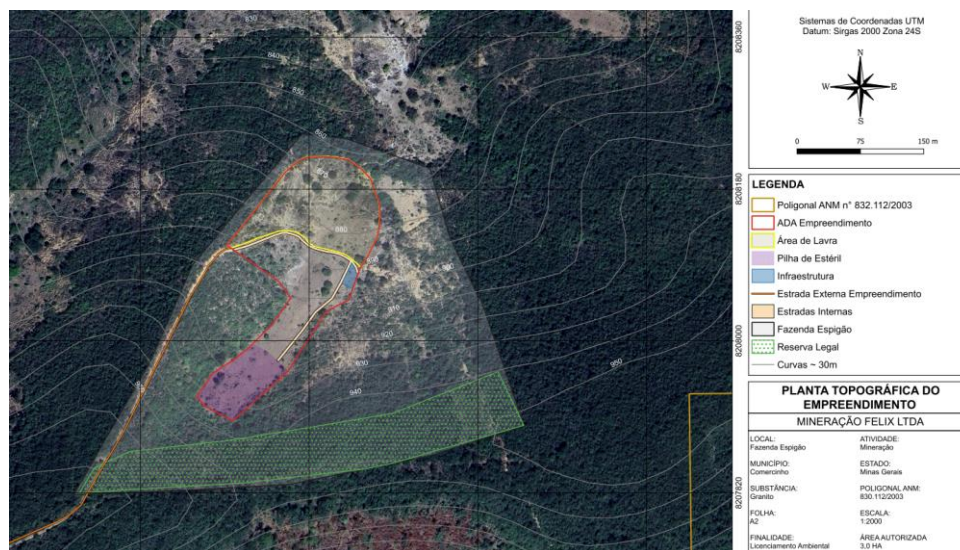
Quanto à conformidade do uso e ocupação do solo, foi apresentada a Certidão do município de Comercinho, atestando que as atividades desenvolvidas pelo empreendimento e sua localização estão em conformidade com as Leis e regulamentos dos municípios. Em consulta ao IDE-Sisema, verificou-se que a estrada de acesso ao empreendimento encontra-se situada no município de Medina, assim, em resposta à informação complementar, foi apresentado Certidão Municipal de Medina atestando a conformidade da atividade do empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Segundo o RAS, a Área Diretamente Afetada – ADA abrange 3 (três) hectares, composta por 1,5 ha de área de lavra, 300 m<sup>2</sup> de área para implantação das estruturas de apoio, 0,5 ha de área de pilha de rejeito. Segundo planta do empreendimento apresentada na informação complementar, as estruturas de apoio serão: um galpão com oficina construída com piso de concreto impermeável e cobertura, com canaletas de drenagem circundando a estrutura ligada a caixa separadora de água e óleo (caixa SAO). No galpão terá um depósito para armazenamento dos óleos lubrificantes e resíduos oleosos. Além dessa, haverá uma estrutura de apoio que comportará a cozinha/refeitório, sanitários e um almoxarifado. Os colaboradores não residirão no empreendimento tendo transporte diário até ao empreendimento.

Em análise a imagens de satélite, constatou-se a presença de residência no interior do imóvel próximo a ADA, porém, em resposta a informação complementar foi informado que o imóvel encontra-se sem condições de moradia não havendo ocupação residencial permanente ou temporária, não tendo núcleo familiar instalado, nem atividades produtivas. Vale frisar que essa estrutura não fará parte das estruturas de apoio, ou seja, não será utilizada pelo empreendimento.



Figura 1: Planta topográfica do empreendimento



Fonte: Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Os recursos humanos serão compostos por seis funcionários. Os colaboradores do empreendimento terão uma jornada de 8 horas diárias, em turno único, trabalhando 5 dias por semana, durante 11 meses do ano, havendo paralisação das atividades no mês de dezembro, conforme indicado no RAS.

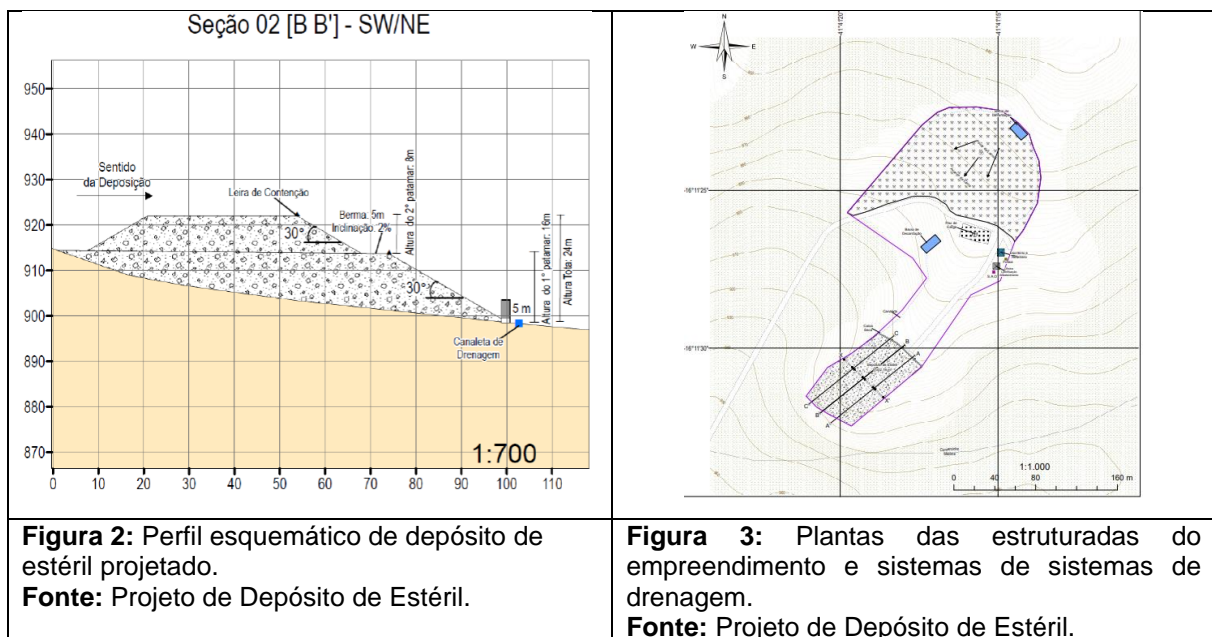
Os equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento da atividade são: caminhão Ford-F400, uma caminhonete Toyota Hillux, uma escavadeira Volvo 240 blc, uma pá carregadeira CAT 966, três perfuratrizes Pneumática PW, dois compressores Atlas Copco, uma máquina de fio diamantado, um gerador STEMAC, um furo fundo PW e caminhão pipa. Os principais insumos utilizados no empreendimento incluem fio diamantado, utilizado para o corte da rocha com um consumo mensal estimado de 50 metros, lubrificantes (óleos e graxas) com consumo de 100 l/mês e diesel com consumo estimado de 5.000 litros/mês. Todos os insumos serão devidamente armazenados no almoxarifado e o diesel no tanque de combustível com capacidade de armazenamento de 10.000 L.

A produção mineral consiste na extração da substância granito, com a movimentação bruta de 270 m<sup>3</sup>/mês do mineral o qual será extraído durante 11 meses, havendo paralisação das atividades em dezembro, totalizando 3.240 m<sup>3</sup>/ano. A extração resultará em uma geração de 135 m<sup>3</sup> de estéril por mês. A vida útil dessa jazida está estimada em 10 anos, com uma reserva mineral estimada em 1.959.381,00 m<sup>3</sup> e um avanço anual de lavra de 0,002 ha.



O método produtivo será mecânico, com lavra a céu aberto em bancadas e desmonte por fio diamantado, não havendo o beneficiamento do material. Da rocha são extraídas as pranchas que são tombadas e posteriormente divididas em blocos. Os blocos são armazenados no pátio de blocos, projetado para atender às demandas do empreendimento. O rejeito gerado é destinado a pilha de rejeito/estéril. Não haverá a utilização de explosivos ou pyroblast durante o processo de extração.

De acordo com o RAS, resíduos provenientes do processo de extração de rochas ornamentais que não possuem valor econômico serão destinados a pilha de rejeito/estéril, projetada para ocupar uma área total de 0,5 ha. O volume total projetado para a pilha é de 58.837,76 metros cúbicos, com uma altura total de 24 metros, sendo a primeira bancada com altura de 16 m e a segunda com altura de 8 m. As bermas, que são as plataformas intermediárias, terão 5 m de largura e inclinação transversal de 2%, e os taludes apresentarão inclinação de 30 graus. Além disso, será implantado um sistema de drenagem da pilha, com instalação de canaletas, caixas secas e bacias de decantação.



Quanto à conformidade da Reserva legal, foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) com o registro sob o nº MG-3117009-F59A.A384.57D2.4BCD.AD06.A9AD.BF9A.5725, referente ao imóvel denominado Fazenda Espigão, com área de 13,8249 ha. O documento de posse protocolado no



processo informa que a propriedade possui 17 ha, sendo firmado contrato de arrendamento. Segundo informação complementar a divergência constatada se dá em função da retificação do CAR solicitada durante a análise do IEF referente ao processo de intervenção ambiental. Assim, do total da área do imóvel, 2,7838 hectares são de Reserva Legal ao qual corresponde à 20% do imóvel. Não há áreas de preservação permanente dentro dos limites da propriedade. As estruturas do empreendimento não serão em áreas de uso restrito. Ressalta-se que a situação de análise e aprovação do CAR encontra-se pendente e com pendências, as quais serão analisadas posteriormente pelo IEF, em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF 3390/2025.

Em relação à classificação da vegetação, foi verificado com o auxílio IDE-Sisema e imagens de satélite que o empreendimento está localizado no bioma Mata Atlântica (área de aplicação da Lei nº 11.428/2006), em área antropizada com pastagem e presença de indivíduos isolados dentro da ADA. Para realizar a supressão dos indivíduos isolados, foi apresentado no âmbito do presente processo a Autorização para Intervenção Ambiental nº 2100.01.0027190/2024-66, abrangendo 3 hectares, emitida pela URFBio Nordeste. Foi autorizada a supressão de 64 árvores, resultando na extração de 4,7273 m<sup>3</sup> lenha de floresta nativa e 11,2924 m<sup>3</sup> de madeira de espécies nativas, totalizando a supressão de 16,0194 m<sup>3</sup>. Vale ressaltar, que não haverá intervenções em áreas de APP.

Quanto aos recursos hídricos, observou-se que o empreendimento está localizado na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha. Na ADA do empreendimento não foram identificadas nascentes ou cursos d'água, sendo o rio Ribeirão Água Branca e o córrego São João os mais próximos, localizados a aproximadamente 100m e 200m de distância respectivamente.

O empreendimento demandará consumo de água para realização das suas atividades. Segundo os estudos apresentados as necessidades do empreendimento são:

Tabela 1: Balanço hídrico empreendimento

Ponto de consumo / Finalidade	Estimativa de consumo	Consumo mensal
Refeitório / Apoio (Higiene e limpeza)	180L/dia	3960 L
Galpão de manutenção (Lavagem de equipamentos)	250L/semana	1000 L
Frente de Lavra (Uso máquina de fio diamantado)	500L/dia	11.000 L
Umectação de vias	3000L sob demanda	Sob demanda
Total	730L/dia*	15.960L



\*não foi considerado o volume necessário para aspersão de vias.

Foi informado que *“uso na Frente de Lavra: será abastecido uma caixa de polietileno com capacidade 1000 litros para atendimento a frente de lavra. A água utilizada na frente de lavra será no momento do corte da rocha pela máquina de fio, a água utilizada serve para evitar o aquecimento do fio durante o corte da rocha e contenção do pó de pedra gerado.”* e que *“No entanto o reservatório de 1000 litros é suficiente para trabalhar 2 a 3 dias, e o consumo de água na frente de lavra é somente para uso na máquina de fio Diamantado, que tem um consumo consideravelmente baixo.”* Dessa forma, entende-se que a mina opera em um ciclo diário de 8 horas, sendo consumido 1000 litros a cada 2 dias totalizando 11.000 L/mês.

Ainda em resposta à informação, foi esclarecido que o caminhão pipa, com capacidade de 3.000 mil litros, será utilizado unicamente para a distribuição da água nos pontos de abastecimento/armazenamento, sendo **vetado a captação diretamente na cisterna pelo caminhão pipa** devendo utilizar a água armazenada nas caixas.

Ao todo serão instaladas duas caixas d'água de 250 L, sendo uma no refeitório e outra no galpão de manutenção, e uma caixa de polietileno de 1000 L para atendimento a frente de lavra.

Inicialmente o empreendedor informou que o empreendimento seria abastecido por água oriunda da concessionária local. No entanto, em atendimento à informação complementar, foi apresentada Certidão de Uso Insignificante nº13593/2026, a qual autoriza a captação de água subterrânea em cisterna, à vazão de 1,5 m<sup>3</sup>/h, localizada nas coordenadas geográficas lat. 16° 11' 27,58" S e long. 41° 41' 16,19" O. A captação está limitada a 1 (uma) hora diária, durante 10 (dez) dias por mês, perfazendo um volume máximo mensal de 15,00 m<sup>3</sup>/mês. A captação não atende as necessidades do empreendimento, dessa forma será condicionado que o empreendedor emita novo certificado alterando o número de dias de captação e incluía armazenamento adicional para garantir abastecimento integral do empreendimento sem descumprir o volume autorizado. Sugere-se a alteração dos dias para garantir a recuperação do poço/cisterna uma vez que não foram apresentados estudos que comprovem o tempo de recuperação.

Ressalta-se que certidão de uso insignificante possuem validade inferior à da licença devendo o empreendedor atentar para manter vigente durante as atividades do empreendimento.



Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes sanitários; geração de resíduos sólidos; geração de rejeito/estéril; geração de poeiras e particulados; geração de empregos diretos e arrecadação municipal de tributos.

A retirada da cobertura vegetal resulta na exposição do solo a intempéries ambientais ocasionando o surgimento de processos erosivos. Para evitar processos erosivos, serão implantados sistemas de drenagem composto de canaletas, dissipadores de energia, bacia de sedimentação, dique de contenção de sólidos e muro de contenção de material garantindo o manejo adequado dos sedimentos. De acordo com o RAS, não foram observados processos erosivos na ADA.

Com base nas informações fornecidas no RAS, os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem nos sanitários instalados nas estruturas de apoio, com quantidade gerada de 0,4 m<sup>3</sup>/dia. Estes efluentes sanitários serão destinados para o sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico e disposição final em sumidouro, fabricada em polietileno, com capacidade 70 litros/dia, com capacidade para atender a 15 indivíduos. A limpeza da fossa será realizada por empresa especializada. Durante a fase de implantação o empreendimento deverá instalar um banheiro químico e seus efluentes coletados por empresa especializada. Haverá também a geração de efluentes oleosos na área de manutenção e lavagem das máquinas e equipamentos, o qual será direcionado por meio de canaletas até a caixa separadora de água e óleo para posterior recolhimento do efluente por empresa terceirizada. Ressalta-se que, a água presente no sistema deverá ser recolhida por empresa adequada, visto que a caixa SAO não possui na saída final um sistema de tratamento. Também será utilizado uma bacia de contenção durante as realizações de manutenções preventivas para contenção do efluente em caso de vazamento, sendo o material armazenado em tambores de polietileno dispostos em um cômodo a ser construído no galpão do empreendimento, sobre piso impermeável, coberto, seco e sobre paletes de contenção para evitar contaminação. Os efluentes líquidos gerados no setor produtivo, provenientes do desmonte da rocha (corte com fio diamantado) e da lavagem das áreas de extração e vias, serão direcionados para o sistema de drenagem, composto por canaletas e bacias de decantação.

Os resíduos sólidos gerados incluem os domésticos (papel higiênico, papel toalha, papelão, plásticos e lixo orgânico (restos de alimento), os resíduos industriais sucatas



metálicas (hastes de perfuração, tambores) e borrachas (pneus, mangueiras, peças de equipamentos), resíduos perigosos (estopas e trapos contaminados com óleos, graxas, embalagens vazias) e estéril/rejeito oriundo do processo de extração. Como medida adotada, serão instalados recipientes de coleta seletiva para coleta dos resíduos que serão acondicionados em sacos de polietileno e armazenados temporariamente no próprio setor de geração para posterior destinação final por empresa a ser contratada. Os resíduos industriais serão armazenados no depósito de sucata com base de concreto e piso impermeável para posterior destinação final por empresa especializada. Os perigosos serão armazenados na área de manutenção sendo coletados por empresa especializada. O rejeito gerado na frente de lavra será encaminhado para a pilha de rejeito/estéril. Vale frisar que o empreendimento implantará o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Os impactos atmosféricos do empreendimento estão associados a emissões de material particulado liberado durante o tráfego de caminhões e operação de desmonte da rocha (poeira), além disso, há liberação de gases poluentes, como o CO<sub>2</sub>, provenientes da queima de combustíveis fósseis utilizados em veículos e máquinas. Como medida mitigadora tem-se, a aspersão de vias, o uso de máquinas de perfuração de rochas munidas com coletores de pó, além da manutenção preventiva dos equipamentos e maquinários, utilização de EPIs e a implantação de placas de sinalização e controle de velocidades.

O impacto sobre a fauna está relacionado a redução de habitat decorrente da supressão da vegetação nativa, assim está sendo proposto como medida a recuperação das áreas degradadas concomitantes com o desenvolvimento das atividades.

A geração de ruídos e vibrações está vinculada à utilização de equipamentos e maquinários dotados de motores no processo de extração, e será mitigada pela manutenção preventiva e periódica das máquinas e veículos e adequada utilização de EPI's. Não serão utilizados explosivos no processo de extração.

Para o escoamento da produção e trânsito dos funcionários será utilizada via que perpassa pelo povoado Taboa que tem moradias próximas à via. Como resposta a informação complementar o empreendedor informou que está previsto o trânsito de no máximo 2 carretas de transporte de blocos por semana. Quando aos veículos da empresa a maior movimentação ocorrerá durante a instalação do empreendimento com



movimentação prevista de 2 a 4 caminhões e/ou veículos por dia. Para a etapa de operação prevê a movimentação de 2 a 3 veículos/dia. Considerando este trânsito de veículos, que o empreendimento possui apenas um caminhão e uma caminhonete e o incremento de trânsito dos oito funcionários, considerasse que os impactos são de baixo potencial, porém, existem, podendo gerar incômodo a população local (geração de poeira, trânsito de pessoas desconhecidas na comunidade, etc.) e aumentam o risco de acidentes. Como medidas mitigatórias o empreendedor informou que irá realizar a aspersão periódicas das vias não pavimentadas. Recomenda-se que não seja realizado o transporte de blocos em horário de trânsito de veículos escolares, os funcionários e terceirizados sejam orientados sobre a velocidade nas vias e respeito aos moradores.

Como impactos positivos tem-se a geração de empregos diretos e indiretos a população local, além da arrecadação de tributos ao município. Como medida potencializadora dos impactos positivos, o empreendedor deverá dar ênfase na contratação de mão-de-obra local, bem como a oferta de capacitação para qualificação da população.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a equipe técnica da URA Jequitinhonha sugere o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Mineração Felix LTDA, para as atividades de **“A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e A-05-05-3 - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento minerário”**, situado na zona rural do município de Comercinho/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

*“Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017”.*



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Felix LTDA”

Item	Descrição da Condicionante fase de implantação	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar novo cadastro de uso insignificante comprovando atender a demanda do empreendimento, conforme consta neste parecer, aumentado o número de dias de captação.	30 dias após concessão da licença
3.	Apresentar à URA Jequitinhonha comprovação do uso e descarte ambientalmente adequado dos resíduos do banheiro químico.	Anualmente, durante a implantação do empreendimento
4.	Apresentar relatório técnico-fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas) comprovando a instalações de todas as estruturas de apoio e seus dispositivos de controle ambiental (depósito temporário de resíduos, caixa SAO/coletora, fossa-séptica, sistema de drenagem). O relatório deve conter data de início e final das obras.	Antes de iniciar operação
5.	Comprovar implantação das caixas d'água comprovando haver uma capaz de abastecer o caminhão pipa de 3000L.	Antes de iniciar operação
Item	Descrição da Condicionante fase de operação	Prazo
6.	Informar data de início da operação.	15 dias antes de iniciar operação
7.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, com fotos datadas e georreferenciadas, comprovando a manutenção dos sistemas de drenagens e estradas. O relatório deve conter ações previstas para próximo ano e avaliação da eficiência das ações implantadas.	Anualmente durante a vigência da licença



8.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, com fotos datadas e georreferenciadas, comprovando a manutenção da fossa séptica e da Caixa SAO/coletora.	<b>Anualmente, após início da operação, durante a vigência da licença</b>
9.	Apresentar anualmente, com ART, tabela contendo a área e volumetria bruta explorada (lavra), assim como indicação do volume de estéril/rejeito depositado e material encaminhado para comercialização.	<b>Anualmente, após início da operação, durante a vigência da licença</b>

\* **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

#### **Observação:**

1. As comprovações do cumprimento das condicionantes dispostas neste Parecer Técnico nº **13/2026** devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº **2090.01.0003612/2026-20**. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

2. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

3. A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

4. As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.

#### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Ura Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e/ou causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Felix LTDA”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral

**\* O monitoramento dos efluentes líquidos sanitários deverá ser realizado semestralmente, podendo, após a obtenção de três anos consecutivos de resultados em conformidade, ser solicitada a dispensa desse monitoramento. A dispensa depende de manifestação formal da URA.**

**Relatórios:** Enviar anualmente a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(\*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

2 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Coprocessamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.